



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 002/2014

O MUNICÍPIO DE TAIACU, ESTADO DE SÃO PAULO torna público, para todos os interessados a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA – ME, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com o Município de Taiacu.

1.2 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Mural da Prefeitura, e nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> objetivando assegurar a mais absoluta transparência.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação no Mural da Prefeitura, e nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração Municipal de Taiacu.

1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos por meio do e-mail contato@globalconcursos.com ou pelo telefone (44) 3346-5623, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h (horário oficial de Brasília).

1.5 A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pelo Decreto nº 937 de 19 de novembro de 2014.

1.5 Faz parte deste edital:

1.5.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.5.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.5.3 Anexo III – Cronograma Previsto.

1.6 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora bem como terceirizados na execução deste certame.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Os cargos que constam na tabela abaixo, serão sob regime Jurídico celetista contido na Lei Municipal nº 1.252/99 com as alterações dadas pela Lei nº 1.253/2003

CARGO	VAGAS	VAGA PNE	REMUNERAÇÃO HORA AULA	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO APLICAÇÃO DE PROVA
PEB II – Língua Portuguesa	CR*	--	R\$ 13,94 h/a	40h	R\$ 11,50	Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÁÇU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

PEB II – Química	CR*	--	R\$ 13,94 h/a	40h	R\$ 11,50	licenciatura plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Manhã
PEB II – Física	CR*	--	R\$ 13,94 h/a	40h	R\$ 11,50	Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Tarde
PEB II – Sociologia	CR*	--	R\$ 13,94 h/a	40h	R\$ 11,50	Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Tarde
PEB II – Filosofia	CR*	--	R\$ 13,94 h/a	40h	R\$ 11,50	Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Manhã
PEB II – Biologia	CR*	--	R\$ 13,94 h/a	40h	R\$ 11,50	Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Manhã

***CADASTRO RESERVA:** Farão parte do cadastro de reserva todos os candidatos. Os candidatos que comporem o cadastro de reserva poderão ser nomeados/contratados a critério único e exclusivo da Administração Municipal por conveniência e oportunidade, nos casos de substituição de servidor, durante seu afastamento por licenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

previstas em lei, para atendimentos emergentes na falta de pessoal concursado, e outras formas de vacância, não constituindo suas classificações quaisquer direitos a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.1.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **08h do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2014 às 23h59min do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2014**, horário de oficial de Brasília.

3.3 A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.

3.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet *banking*, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento **15 de dezembro de 2014**. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.

3.4.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.4.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

3.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Taiapu e a Global Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.10 Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido a comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora, acompanhe através da área restrita ao candidato.

3.11 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 17 de dezembro de 2014.

3.12 O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos, observando o horário de aplicação das Provas.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições **DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2014**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Global Concursos, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme tabela abaixo, no período DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

<p>PROCESSO SELETIVO 002/2014</p> <p>MUNICÍPIO DE TAIAPU – SP</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>LAUDO MÉDICO</p>	<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>CAIXA POSTAL 38 GLOBAL CONCURSOS CEP: 87160 – 000 MANDAGUAÇU – PR</p>
---	--

4.5 Será considerando, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 Sua prova Ampliada, será em fonte 24.

4.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Taiapu ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Município de Taiapu.

4.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.21 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

4.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **04 DE JANEIRO DE 2015**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Prefeitura Municipal de Taiapu.

5.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável de 26 de dezembro de 2014 através de Edital de Local de Prova.

5.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

5.1.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.4 Serão composta conforme tabelas abaixo de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, sendo questões inéditas.

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PESO TOTAL
	Língua Portuguesa	05	4,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

Todos os cargos	Conhecimentos Pedagógicos	05	4,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TOTAL				100,00

5.2 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

5.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

5.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.2.3 A inclusão de que trata o Item 5.2.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

5.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

5.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

5.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

5.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.

5.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

5.2.11 A Global Concursos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

5.2.12 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Taiacu não se responsabilizam por perdas, extravios, ou caso sejam quebrados, durante a realização da prova.

5.2.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

5.3 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasuras;

d) molhar;

e) rasgar;

f) efetuar marcação a lápis.

5.3.1 A Folha de resposta é o único documento válido para correção.

5.3.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

5.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

5.3.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

5.4 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.globalconcursos.com no primeiro dia útil após a realização das provas até as 23h59min.

5.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

5.5.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.

5.6 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

5.6.1 Não será fornecido em hipótese alguma outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Será aplicada Prova de Títulos para TODOS OS CARGOS, e aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.1.1 Os candidatos inscritos deverão enviar no período de **01 DE DEZEMBRO A 15 DE DEZEMBRO** os títulos para pontuação.

6.1.2 Todos documentos enviados devem **ser originais ou em cópias autenticadas em cartório**.

6.1.3 O candidato deverá apresentar, junto com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do **curso de graduação e documento de identificação com foto**.

6.1.3 Os títulos deverão ser enviados via correios SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO, em envelopes lacrados, com identificação do candidato conforme quadro abaixo.

PROCESSO SELETIVO 002/2014	DESTINATÁRIO:
MUNICÍPIO DE TAIACU – SP	CAIXA POSTAL 38
CANDIDATO: _____	GLOBAL CONCURSOS
PROVA DE TÍTULOS	CEP: 87160 – 000
	MANDAGUAÇU – PR

6.1.4 Serão corrigidos somente os títulos dos candidatos aprovados, ou seja, que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

6.2 Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	7,00	14,00
Mestrado	6,00	12,00
Especialização	5,00	10,00
Curso Aperfeiçoamento na área	1,00	7,00
Curso Profissionalizante Formação Continuada Jovens e Adultos – EJA	2,00	2,00
TOTAL		45,00

6.3 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- cujas cópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

- d) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação;
- e) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo;
- f) envelopes com títulos de mais de um candidato, cada candidato deve enviar o seu envelope;
- g) não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela.

6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.5 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.7 A prova de títulos terá o valor máximo de 45,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela deste Edital.

6.8 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

6.9 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

6.10 Os títulos de **ESPECIALIZAÇÃO**, **MESTRADO** e **DOUTORADO** serão comprovados mediante Certificados expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

6.11 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, somente será aceito certificado, desde que revalidado por instituição de ensino oficial no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado

6.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada, cujo deverá ser de igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.13 Os títulos enviados de **CURSO PROFISSIONALIZANTE** só serão aceitos com 40 (quarenta) horas ou mais e somente Formação Continuada Jovens e Adultos – EJA.

6.14 Os títulos enviados de **APERFEIÇOAMENTO** devem ser na área a qual o candidato está concorrendo.

6.14.1 Só serão aceitos cursos de aperfeiçoamento com carga horária acima de 40 (quarenta) horas ou mais.

6.14.2 Os cursos de aperfeiçoamento devem constar a data realizada e a carga horária.

6.14.3 Não serão aceitos cursos de extensão e palestras.

6.15 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7. RECURSOS

7.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

7.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das inscrições;
- b) Gabarito Preliminar,
- c) Resultado Prova Objetiva;
- d) Pontuação dos títulos;
- e) Classificação Final.

7.3 Os candidatos deverão acessar o site www.globalconcursos.com área restrita do candidato protocolar seu recurso.

7.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.

7.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

7.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.globalconcursos.com procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

7.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo, com as alterações ocorridas.

7.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

7.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.1.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

8.1.2 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos do cargo específico.

8.2 Para o candidato ser considerado aprovado, o mesmo deverá acertar no mínimo 50% da Prova Objetiva, ou seja, atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

8.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de português;
- d) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Obter maior nota na Prova de Títulos;
- g) Tiver maior idade.

8.4 Para o resultado serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

8.5 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

8.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

8.7 A classificação no Processo Seletivo, não gera aos candidatos direitos à nomeação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Taiapu, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.

8.8 O Processo Seletivo será Homologado pela Prefeitura de Taiapu.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas, no horário determinado para o fechamento dos portões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

9.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

9.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4 e outros similares, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

9.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos mesmo que nos bolsos;

9.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

9.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

9.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

9.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

9.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas;

9.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. NOMEAÇÃO

10.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taiacu e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

10.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.4 A convocação referida no item anterior será realizada, através publicação no site do Município.

10.5 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação dos documentos discriminados a seguir:

10.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

10.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

10.5.3. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos;

10.5.4. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;

10.5.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes;

10.5.6. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

10.5.7. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;

10.5.8. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.5.9. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

10.5.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.5.11 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

10.5.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

10.5.13 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

- 10.5.14 Comprovante de abertura de conta-corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;
- 10.5.15 Comprovante de residência;
- 10.5.16 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;
- 10.5.17 Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 10.5.18 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- 10.5.19 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 10.5.20 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.
- 10.6 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem.
- 10.7 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Taiacu, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.8 Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.9 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 10.10 O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taiacu.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional, e estará a disposição nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>.
- 11.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados em mural na Prefeitura Municipal de Taiacu.
- 11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Processo.
- 11.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5 Caberá a Prefeitura Municipal de Taiacu homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 11.6 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Taiacu e pela Global Concursos.
- 11.8 Decorridos o prazo de validade do Processo não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém serão mantidos os registros eletrônicos.
- 11.9 A Global Concursos e a Prefeitura Municipal de Taiacu não se responsabiliza por apostilas e cursos preparatórios.
- 11.10 Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.
- 11.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Taiacu, 01 de dezembro de 2014.

WLADIMIR SANCHES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e emprego das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

Conhecimentos Pedagógicos:

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9394-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei no 8069-1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana; 13. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor PEB II – Língua Portuguesa: 1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

Professor PEBII – Inglês: GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

Professor PEB II – Matemática: 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

Professor PEB II – História: 1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil – Sistema Colonial; 13. Brasil – Império; 14. Brasil – República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América.

Professor PEB II – Ciências: 1. Ar: 1.1. Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. 1.2 Camadas da Atmosfera. 1.3. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do Tempo. 1.5. Ar e Saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. 2.4. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 2.6. Água e Saúde. 2.7. Saneamento Básico. 3. Solo: 3.1. Como se Formam os Solos (as Rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. O Solo e a nossa Saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da Célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; 6.4. categorias de Classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos Platelminhos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo Humano: 9.1. Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação Sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 10. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) 10.4. Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); 10.5. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. misturas e seus processos de fracionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

10.8.2. combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; 10.11. Massa, força e aceleração.

Professor PEB II – Geografia: 1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de São Paulo; a diversidade sócio cultural de SP; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia.

Professor PEB II – Química: Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos. Estrutura Atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas.

Professor PEB II – Física: 1. A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. 2. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física. 3. Mecânica: 3.1. Dinâmica da partícula; 3.2. Dinâmica do corpo rígido; 3.3. Leis de conservação; 3.4. Momento linear, momento angular e energia; 3.5. Trabalho e energia; 3.6. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; 3.7. Oscilações forçadas e ressonância; 3.8. Ondas: princípio de superposição; 3.9. Ondas estacionárias; 3.10. Ressonância; 3.11. Estática e dinâmica dos fluidos; 3.12. Gravitação. 4. Termodinâmica: 4.1. Calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; 4.2. Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; 4.3. Transformações reversíveis e irreversíveis; 4.4. Máquinas térmicas; 4.5. O ciclo de Carnot. 5. Eletricidade: 5.1. Campo Elétrico; 5.2. Lei de Gauss; 5.3. Potencial elétrico; 5.4. Corrente elétrica; 5.5. Campo magnético; 5.6. Fluxo de campo magnético; 5.7. Campo magnético produzido por correntes; 5.8. Força de Lorentz; 5.9. A lei de Biot-Savart; 5.10. Lei de Ampere; 5.11. Lei de Faraday; 5.12. Ondas eletromagnéticas. 6. Óptica - a natureza da luz: 6.1. Modelo corpuscular e ondulatório; 6.2. A luz e as demais radiações; 6.3. Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; 6.4. Óptica da visão. 7. Física moderna - o nascimento da teoria quântica: 7.1. Quantização e constante de Planck; 7.2. Dualidade onda-partícula; 7.3. A natureza ondulatória da matéria.

Professor PEB II – Sociologia: 1. Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XVIII e XIX. 2. Durkheim e as regras do método sociológico. 3. Weber e a Teoria da Ação Social. 4. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

sociologia e a concepção materialista da História. 5. Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. 6. Movimentos sociais. 7. Movimentos culturais na contemporaneidade. 8. Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia. 9. Movimentos sociais e Educação. 10. Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais.

Professor PEB II – Filosofia: 1. A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. 2. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. 3. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). 4. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. 5. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. 6. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. 7. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; competências a serem desenvolvidas pelos alunos do Ensino Médio (PCN's + e OCN's); 8. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. 9. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. 10. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; 11. História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

Professor PEB II – Biologia: 1. Biologia celular e molecular. 2. Continuidade e evolução da vida na Terra. 3. Hereditariedade e natureza do material genético. 4. Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. 5. Características gerais e evolução dos vegetais. 6. Características gerais e evolução dos animais. 7. Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. 8. Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. 9. Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. 10. Biotecnologia e qualidade de vida do homem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Ministra aulas nas séries finais (ciclo II) do ensino fundamental e nas séries de ensino médio, tendo por objetivo o desenvolvimento educacional e social dos alunos. Promove a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, ciências, matemática, geografia, história, educação artística, educação física, educação especial, língua estrangeira, biologia, física e química, nas séries do ciclo II do ensino fundamental e nas séries do ensino médio, Realiza o planejamento de aulas, cursos, e atividades escolares. Avalia o processo ensino-aprendizagem e seus resultados. Registra as práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudo. Participa das atividades educacionais e comunitárias promovidas pela escola, ou relacionada com o processo com o processo educacional. Participa da organização e da promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos e atividades artísticas, que tenham por objetivo o desenvolvimento social, educacional e cultural dos alunos. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, 306 –CENTRO

CNPJ: 44.544690/0001-15

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	01/12/2014
Período de inscrições	01/12 a 14/12/2014
Período de pagamento das inscrições	01/12 a 15/12/2014
Período de envio de laudos solicitações especiais	01/12 a 15/12/2014
Envio dos documentos para Prova de Títulos	01/12 a 15/12/2014
Lista de deferimento das inscrições	17/12/2014
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas	18 e 19/12/2014
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos	26/12/2014
Divulgação dos Locais de Prova	26/12/2014
Aplicação da Prova Objetiva	04/01/2015
Divulgação Gabarito Preliminar e Caderno de Questões	05/01/2015
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar	06 e 07/01/2015
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos	14/01/2015
Divulgação do Resultado Preliminar Prova Objetiva e Títulos	14/01/2015
Prazo de recurso contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Títulos	15 e 16/01/2015
Divulgação de Homologação do Processo e respostas dos recursos	19/01/2014

* As datas podem sofrer alterações.